



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA Nº 37/2023/CGE/PR

PROCESSO Nº 01420.100356/2023-69

1. ASSUNTO

1.1. Monitoramento do Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PEI FCP (SEI nº 0242668), em atendimento às disposições contidas no § 1º do art. 3º da Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022, que delega à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE para realizar o monitoramento e a avaliação dos produtos a serem efetivados pelas unidades organizacionais, para atingimento das metas previstas no citado plano.

2. REFERÊNCIAS

Referência 1. Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020, que aprova o Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares (SEI nº 0226124).

Referência 2. Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - Aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº 0231421).

Referência 3. Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PGI FCP (SEI nº 0242668).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Os objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da Fundação Cultural Palmares e seu referencial estratégico. Determinam o que deve ser feito para que a organização cumpra a missão e alcance a visão de futuro. Vinculados a esses objetivos, têm-se metas e os indicadores de resultados que estabelecem quais os impactos almejados.

3.2. Para tanto, foi construído o Plano Geral de Iniciativas - PGI da Fundação Cultural Palmares, que representa o conjunto de compromissos de resultado de cada unidade organizacional da entidade, tendo por finalidade efetivar iniciativas para alcançar os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI-FCP), período 2020-2023.

3.3. Assim, em cumprimento ao §1º do art. 3º da Resolução FCP/CIG FCP nº 14, de 2022, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica realiza o monitoramento e a avaliação do PGI, para verificar se as metas propostas para as iniciativas estão sendo atingidas, de modo a garantir o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares.

4. ANÁLISE

4.1. Trata a presente nota técnica da avaliação acerca do monitoramento das iniciativas previstas no Plano Geral de Iniciativas - PGI.

4.2. O PGI da Fundação Cultural Palmares - 2023, prevê a realização de 104 iniciativas voltadas ao fortalecimento da Governança na entidade e estão atreladas às estratégias e missão da FCP, inclusive com a implementação de iniciativas que contemplem instrumentos para a melhoria de trabalhos das unidades e projetos finalísticos destinados ao público alvo da FCP.

4.3. Nesse processo, a CGE tem a atribuição de realizar o monitoramento trimestral da realização de cada compromisso previsto no PGI. Para tanto, no mês de agosto realizou oficinas com as unidades organizacionais a fim de verificar o grau de implementação de cada iniciativa e na busca de soluções conjuntas para elevar o percentual de iniciativas a serem efetivadas.

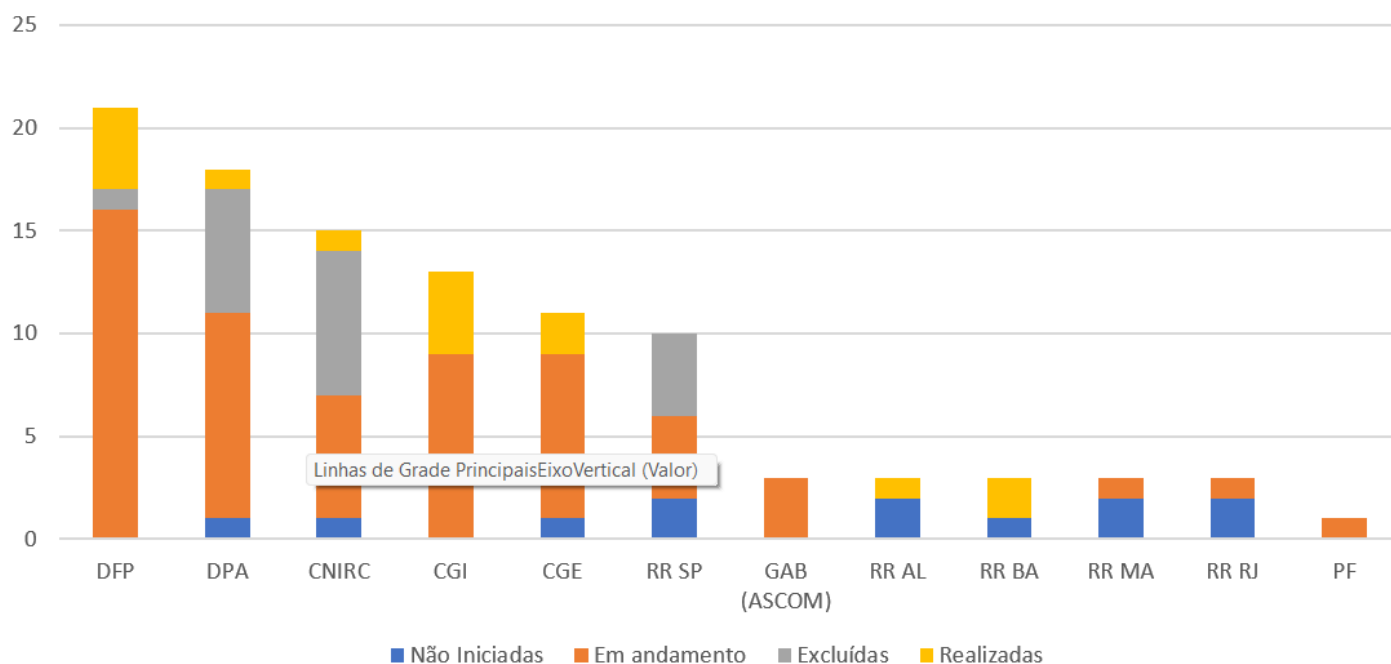
4.4. Diante disso, a equipe da CGE apresentou a planilha SEI nº 0269140 para coleta de informações sobre o status de cada uma das iniciativas, cujas memórias das oficinas encontram-se nas Atas de SEI nºs 0269140, 0269143, 0269145, 0269147, 0269149, 0269150, 0269151, 0269152, 0269153, 0269159, 0269596, 0269597 e 0269813. Outrossim, o resultado do monitoramento encontra-se na Planilha SEI nº XXXX.

4.5. De acordo com avaliação da equipe da CGE sobre o monitoramento realizado, tem-se as seguintes constatações, por unidade organizacional:

TABELA - INICIATIVAS POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

Unidade Organizacional	Iniciativas Previstas no PGI	Não Iniciadas	Em andamento	Excluídas	Realizadas	Percentual de Iniciativas Efetivadas
GAB (ASCOM)	3	0	3	0	0	0%
DFP	21	0	16	1	4	19,05%
DPA	18	1	10	6	1	5,55%
CNIRC	15	1	6	7	1	66,60%
PF	1	0	1	0	0	0%
CGI	13	0	9	0	4	30,77%
CGE	11	1	8	0	2	18,18%
RR/SP	10	2	4	4	0	0%
RR/AL	3	2	0	0	1	33,33%
RR/BA	3	1	0	0	2	66,66%
RR/MA	3	2	1	0	0	0%
RR/RJ	3	2	1	0	0	0%
TOTAL	104	12	59	18	15	14,42%

Status das propostas do PGI em set/2023



4.6. Como pontos que merecem destaque no monitoramento realizado, cabe mencionar:

- Constata-se pelo gráfico acima que há uma baixa efetivação de iniciativas, das 104 previstas no PGI foram realizadas apenas 14,42%, o que pode ter ocorrido pelo reduzido quadro funcional da FCP e a crescente demanda de trabalhos a serem executados pelos servidores das unidades da entidade.
- O elevado número de metas propostas pelas unidades, que pode ter acarretado o não cumprimento delas, devendo ser revisto no próximo exercício.
- Algumas iniciativas foram propostas para mais de uma unidade, contudo, durante o monitoramento constatou-se que caberia apenas uma delas efetivar a iniciativa.
- O momento de transição das equipes implica na necessidade de aprendizagem das novas rotinas de trabalhos das unidades que demanda tempo inicial maior.

4.7. Proposta de encaminhamentos:

- Sugere-se que seja dada ciência aos dirigentes das unidades organizacionais sobre o conteúdo da presente nota técnica e um melhor acompanhamento das iniciativas previstas no PGI, visando elevar o percentual das ações e metas propostas.
- Para validar o monitoramento a CGE sugere que seja marcada reunião com o Comitê Interno de Governança e, após aprovação, seja dada publicidade ao relatório deste monitoramento.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Ata de Reunião - DPA - Monitoramento PGI (SEI nº 0269143)
- Ata de Reunião - DFP - Monitoramento PGI (SEI nº 0269159)
- Ata de Reunião - PF - Monitoramento PGI (SEI nº 0269145)
- Ata de Reunião - CNIRC - Monitoramento PGI (SEI nº 0269147)
- Ata de Reunião - CGI - Monitoramento PGI (SEI nº 0269150 e 0269813)
- Ata de Reunião - RR/SP- Monitoramento PGI (SEI nº 0269149)
- Ata de Reunião - RR/MA - Monitoramento PGI (SEI nº 0269151)
- Ata de Reunião - RR/RJ - Monitoramento PGI (SEI nº 0269152)
- Ata de Reunião - ASCOM - Monitoramento PGI (SEI nº 0269153)

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante ao exposto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE submete o presente processo à apreciação do Presidente e, estando "de acordo" com a proposta apresentada, sugere-se que o monitoramento seja submetido à avaliação do Comitê Interno de Governança.



Documento assinado eletronicamente por **Simoni Andrade Hastenreiter, Coordenador(a) de Projeto**, em 13/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 13/09/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270894** e o código CRC **E474AE5E**.